

### **ATA Nº 28/2013**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA  
REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2013. -----

-----No dia um do mês de julho do ano dois mil e treze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores, Joaquim José Duarte Garrido, João Manuel Duarte Lourenço e Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, comigo, Ana Isabel Tanoeiro Azevedo, Coordenador Técnico que secretariei, não comparecendo o Senhor Vereador Francisco Manuel Petisca Matias por estar de férias, considerando-se justificada a respetiva ausência. -----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e quinze minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

-----ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – Previamente distribuído pelo Executivo o texto da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 07.06.2013** – TOTAL DISPONÍVEL: 268.152,19€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 170.059,40€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 98.092,79€. -----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos: -----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

----- (1) – CCDRLVT – Cópia da ata da Conferência de Serviços – PDM –

**Alteração à Planta de Ordenamento em Parreira e Salvador e alteração da delimitação da REN do Município.** -----

----- Presente e-mail, datado de 24/06/2013, que remete a referida cópia da referida ata, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, e indica que a Câmara Municipal que tem um prazo de cinco dias para manifestar qualquer discordância. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do documento, decidindo, de acordo com o expresso na reunião, desenvolver todos os esforços no sentido de obter os pareceres que condicionam o desenvolvimento do processo de modo a ultrapassar as diversas etapas e, devido à sua importância, acompanhar o assunto com muita atenção. -----

**(2) – ECODEAL – Notícia sobre projecto da Carmona.** -----

----- Tomando conhecimento da notícia, do “Ambiente Online”, que resumindo declara não estarem as empresas ECODEAL E SISAV de acordo com as novas instalações de resíduos da Carmona, em Setúbal, considerando que vem adensar o problema de viabilidade dos CIRVER. Assim e tendo em conta os níveis de atividade abaixo do previsto, estas duas empresas alegam que a legislação impede a aprovação de uma nova capacidade do tipo CIRVER para além da sua. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da notícia e concordou seguir o caso com atenção. -----

**(3) – Agurela do Mundo / Ampliação da unidade de produção.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e agradada determinou congratular o investidor tendo em conta que esta ampliação e possível criação de postos de trabalho têm todo o interesse para o Concelho. -----

**(4) – Informação / Sociedade Parque Almourol – Ordem de Trabalhos e**

**atas aprovadas na reunião de 28.06.2013.** -----

-----Dado o processo estar a fazer o percurso de enquadramento das soluções a aplicar, a Câmara Municipal tomou conhecimento e determinou o acompanhamento do assunto. -----

----- **(5) – NERSANT – Parque Almourol / Aumento de capitais.** -----

-----Tomado conhecimento e definido proceder em conformidade. -----

----- **(6) – ANMP: Circular sobre promoção do Emprego (Portaria nº 204-B/2013, de 18 de junho).** -----

----- Promovendo o emprego cita esta circular a criação de medida de Estágios de Emprego, através da já mencionada portaria que procede à harmonização num único normativo das medidas avulsas de estágios existentes garantido a elegibilidade dos Municípios e similares condições de participação por parte do IEFP. -----

-----A Câmara Municipal tomando conhecimento decidiu proceder de acordo com as possibilidades existentes. -----

----- **(7) – Rede Social: Regulamento da Loja Solidária.** -----

----- Tendo em conta a realidade social existente, a Câmara Municipal tomou conhecimento do presente Regulamento e deu acordo aos procedimentos. ---

----- **(8) – Contrato de Promessa compra e venda entre Jorge Dias Teixeira e Município de Chamusca – Prédio Urbano na Freguesia de Carregueira.** -----

----- Refere o contrato de promessa de compra e venda, que: -----

-----**“Jorge Dias Teixeira, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Helena Clemente Serrano Teixeira, contribuinte fiscal no 104547960, residente na Rua Carrião 3, 1º, Lisboa, portador do Cartão de Cidadão no 02112706 9ZZ3, válido até 23/03/2014, emitido pela República Portuguesa.** -----

-----E: -----  
-----Município da Chamusca, contribuinte fiscal nº 501305564, com sede na Rua Direita de 5. Pedro, Chamusca. -----  
-----Considerando que: -----  
-----a) O primeiro é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua do Relvão e Rua Nova do Pinheiro, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, composto por casa de rés-do-chão para habitação, e três divisões para estabelecimento, com o superfície coberta de 39,00 m<sup>2</sup> e descoberta de 82,50 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia da Carregueira sob o artigo 417 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o nº 1853/ Carregueira. -----  
-----b) O primeiro outorgante pretende vender o referido prédio e a segunda outorgante pretende comprá-lo. -----  
-----Declara o primeiro outorgante, na qualidade de promitente vendedor que promete vender à segunda outorgante, ou a quem esta indicar, nos termos e para os efeitos do art. 443º e ss. do Código Civil, o prédio identificado na alínea a) dos considerandos. -----  
-----Declara a segunda outorgante, na qualidade de promitente-compradora que aceita o presente contrato, e que promete comprar ao primeiro outorgante o mencionado prédio. -----  
-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato promessa que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----  
-----Cláusula 1ª -----  
-----O primeiro outorgante promete vender à segunda outorgante, livre de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, o prédio já identificado na alínea a) dos considerandos. -----

-----Cláusula 2º-----

-----O preço global fixado é de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros).-----

-----Cláusula 3º-----

-----O preço referido na cláusula segunda será pago da seguinte forma:-----

-----a) A título de sinal e como princípio de pagamento a segunda entrega nesta data ao primeiro a quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), de que é dada integral quitação com o presente documento.-----

-----b) Mensalmente, e como reforço do sinal a segunda entrega até ao dia 15 de cada mês, a quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), durante os próximos quatro meses.-----

-----Cláusula 4º-----

-----1) A escritura de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 6 (seis) meses, em dia, hora e local que a segunda outorgante designará, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e que comunicará ao primeiro outorgante por meio de carta registada.-----

-----2) Correm por conta da segunda outorgante, na qualidade de promitente compradora, todas as despesas a efectuar com a celebração da escritura.-----

-----3) O primeiro outorgante entregará à segunda toda a documentação necessária à realização da escritura de compra e venda, o que fará com a devida antecedência e sem prejudicar a data marcada para a sua realização ou qualquer outro acto prévio de verificação necessária em ordem à realização da escritura.-----

-----Cláusula 5º-----

-----1. Em caso de incumprimento do presente contrato por causa que seja imputável à segunda outorgante, o primeiro pode fazer suas as quantias recebidas. -----

-----2. Em caso de incumprimento deste contrato promessa por causa imputável ao primeiro outorgante, a segunda outorgante pode optar entre:

-----a) A restituição em dobro da quantia paga, acrescida de todas as quantias que tiverem sido comprovadamente dispendidas para aquisição do prédio; -----

-----b) A execução específica do contrato promessa, nos termos do disposto no artigo 8300 do Código Civil. -----

-----Cláusula 6º -----

-----1. O presente contrato promessa é assinado pelas partes de boa-fé, mais declarando o primeiro outorgante que não existe nem se prevê que venha a existir qualquer litígio judicial ou extra judicial relativamente ao prédio urbano descrito na alínea a) dos considerandos. -----

-----2. Ambas as partes declaram que todas as cláusulas acordadas e estipuladas neste contrato são essenciais para a sua vontade de contratar, pelo que, o incumprimento de qualquer delas acarreta o incumprimento de todo o contrato, com todas as consequências daí resultantes previstas na legislação aplicável. -----

-----Cláusula 7º -----

-----Com a assinatura do presente contrato promessa dá-se a tradição da coisa, pelo que, correm por conta da segunda outorgante as despesas referentes aos seus consumos no uso doméstico de água, electricidade, gás e saneamento básico. -----

-----Cláusula 8º -----

-----O primeiro e segunda outorgantes convencionam, como foro competente para dirimir questões ou litígios emergentes deste contrato, o Tribunal Judicial da Comarca da Golegã. -----

-----Este contrato promessa de compra e venda é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar assinado em seu poder. Chamusca, ao décimo sétimo dia do mês de Junho de 2013.” -----

-----Tomando conhecimento a Câmara Municipal confirmou o presente contrato e determinou acompanhar o assunto com atenção. -----

----- **(9) – Águas do Ribatejo / Município de Chamusca – Diversos assuntos –**

-----Presente Ofício nº 2673/2013, de 18-06-2013, das Águas do Ribatejo que informa a situação de diversas redes de águas e esgotos do Concelho. -----

----- Mostrando o regozijo pelo apresentado a Câmara Municipal referiu dar conhecimento às outras entidades envolvidas, nomeadamente às Juntas de Freguesia. -----

----- **(10) – Águas do Ribatejo – Contas do Exercício de 2012.** -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- **(11) – Contabilidade: - Controlo Orçamental e Compromissos (Relação de Despesa).** -----

-----A Câmara tomou conhecimento, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 21 de junho a 27 de junho do corrente ano, na importância global de 139.183,18€ (cento e trinta e nove mil cento e oitenta e três euros e dezoito cêntimos). -----

-----**DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO**-----

----- **(12) – DTOUA – Requerimento de Ismael Maria Rodrigues pedindo**

**certificação de cedência de terreno, com uma área de 164,14m<sup>2</sup>, para domínio público na Rua do Areal – Semideiro.** -----

-----Requerimento registado no livro respetivo sob o número 428 de 18.06.2013, de ISMAEL MARIA RODRIGUES, residente na Rua do Areal, nº 31 em Semideiro, Freguesia de Ulme, Concelho de Chamusca, solicitando, certidão relativa à cedência para domínio público de 164,14m<sup>2</sup> para Reorganização da Estrada do Areal (pavimento e passeios) do seu terreno inscrito na matriz rústica sob o artigo 83, da Secção F, da Freguesia de Ulme, conforme descreve no requerimento e documentação anexa. -----

-----Instrui este Processo uma Informação do D.T.O.U.A. confirmando o solicitado pelo requerente. -----

-----A Câmara apreciou e **deliberou** por unanimidade mandar certificar de conformidade com o solicitado pelo requerente. -----

----- **(13) – Informação – ZAE Ulme / Fábrica de Água – Aquisição de terreno adjacente, entre o seu lote e o lote da Cerâmica Ulmense, para ampliação da sua empresa.** -----

----- Presente a seguinte Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

-----“O administrador da empresa **Aguarela do Mundo — Água de Nascente, SA** contactou-nos telefonicamente dando conta do andamento de alguns trabalhos que estão em curso na empresa, nomeadamente a execução de um projeto de produção de energia solar, bem como da execução de novo cais de carga traseiras da empresa. -----

-----O administrador pretende continuar a investir na empresa, pelo que abordou a possibilidade de adquirir o terreno adjacente ao lote que detém actualmente, que está localizado entre o seu lote e o lote da Cerâmica

Ulmense. -----

-----O espaço, pretendido pelo administrador da empresa, foi objecto de deliberação municipal há alguns anos, tendo ficado reservado para permitir à Cerâmica Ulmense deter uma área de exploração de matéria-prima, para a fabricação de tijolo. -----

-----Pelo levantamento topográfico existente, que carece de reconfirmação no local, verifica-se a existência de 31 332 m2 entre o lote da empresa Agurela do Mundo — Águas de Nascente, SA e o espaço que ainda não foi explorado pela Cerâmica Ulmense, que já se encontra encerrada desde 2008/2009. -----

-----Desta forma e atendendo ao actual contexto económico, parece não existirem condições para a reactivação da Cerâmica Ulmense, pelo que aquela área sobre reserva não irá qualquer ter qualquer tipo de utilização. -

-----Assim, sou de opinião que se deve realizar contacto com o proprietário da Cerâmica Ulmense, na tentativa de se agendar reunião de trabalho para análise da situação daquela empresa e para que se possa responder à pretensão manifestada.” -----

----- Dando o seu acordo ao investimento de ampliação a Câmara Municipal **Aprovou**, por unanimidade de presenças, o procedimento descrito na informação. -----

----- **(14) – Informação – Bar Miradouro Almourol no Arripiado Obras de Ampliação / Participação.** -----

----- Apresentada Informação do Chefe de Gabinete Dr. João Luís Rodrigues que descreve: -----

-----“Na sequência da informação prestada anteriormente sobre o assunto, que foi presente à reunião da Câmara Municipal do dia 22/10/2013,

informo que a solução inicialmente adoptada pelo arrendatário para aumento da área do estabelecimento não se verificou eficaz, tendo em conta que as condições atmosféricas deste Inverno foram particularmente adversas, não tendo resultado a tentativa de utilização dos corta vento existentes para protecção de uma parte da esplanada. -----

-----Dessa forma, o arrendatário executou à sua responsabilidade, mas com o nosso conhecimento, uma solução alternativa e mais viável, optando pela colocação de perfis de alumínio e vidro, que serviram na perfeição para o fim pretendido. -----

-----A solução executada em nada retira dignidade ao espaço, duplicando a área do bar e melhorando o conforto dos clientes no período de Inverno. ---

-----Em face do investimento realizado exclusivamente por parte do arrendatário na melhoria de condições daquele espaço e tendo em conta que as alterações/melhorias introduzidas no equipamento irão ficar propriedade do município quando o contrato de arrendamento comercial terminar, sou de opinião dever efectuar-se alguma comparticipação por parte do Município, tendo em conta o carácter permanente da solução adoptada. -----

-----Refira-se que todos os anteriores arrendatários manifestaram à Câmara Municipal a necessidade de alargar o espaço do equipamento, solicitação essa que nunca foi possível satisfazer, dadas as limitações financeiras do Município. -----

-----Ainda que o actual arrendatário tenha optado por efectuar o investimento no espaço por sua conta e risco, parece-me adequado que a Câmara Municipal possa de alguma forma efectuar uma compensação pelos

trabalhos realizados, que em muito melhoram o equipamento, sobretudo no período de Inverno. -----

-----Assim e como forma de compensação, parece-me possível aplicar ao arrendatário uma isenção sobre o pagamento da renda do espaço, por um período de 2 anos (a partir de Fevereiro de 2013), o que representará uma contrapartida, sem dispensa de qualquer valor financeiro por parte do Município, no valor de 1 800 €. -----

-----À consideração superior.” -----

----- A proposta expressa na informação foi **Aprovada** por unanimidade de presenças. -----

----- **(15) – Informação / Proposta – Contentores de Recolha – Gestão e reciclagem de têxteis – substituição pela Empresa H. SARAH.** -----

----- A Informação do Senhor Vereador João Lourenço cita que no seguimento da decisão tomada em reunião de Câmara de 6-05-2013 vão ser substituídos os contentores da empresa HUMANA – People to People por outros da empresa H. SARAH, pelo que propõe protocolo de cooperação com esta última empresa. -----

-----Assim, tendo em conta os efeitos sociais propostos a Câmara Municipal **Aprovou**, por unanimidade de presenças, a subscrição de novo protocolo. ----

----- **(16) – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca – Solicita participação da Câmara Municipal no DECIF / 2013.** -----

----- À semelhança dos anos transatos solicitou a Associação supracitada a participação da Câmara Municipal no DECIF/2013. -----

----- Após análise foi esta pretensão **Aprovada**, por unanimidade de presenças e decidido o acompanhamento do processo com atenção. -----

----- **(17) – Contabilidade: Modificação ao Orçamento – Alteração nº 11.** -----

-----A Câmara Municipal **Aprovou**, por unanimidade de presenças, a Modificação ao Orçamento – Alteração nº 11. -----

----- **(18) – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e ações em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, nomeadamente: -----

-----Dia 26.06: Reunião com Presidente da Junta de Freguesia do Pinheiro Grande e à noite Sessão da Assembleia Municipal no Semideiro; Dia 27.06: Reunião da Sociedade Parque Almourol e visita à Feira do Chouto; Dia 29.06: Participou na “Sardinha Assada – Festa da Amizade” em Benavente. -----

----- **(19) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:** -----

-----**JOÃO MANUEL LOURENÇO:** -----

-Dia 26.06: Pelas 21h30m Sessão da Assembleia Municipal no Semideiro; Dias 29:06 e 30.06: Esteve na Feira do Chouto. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezoito horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_ servindo de secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
O Coordenador Técnico,  
\_\_\_\_\_